



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE
FÍSICA – MNPEF - POLO 66

EDITAL MNPEF/PROP/UESPI 05/2024
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS CAPES – TURMA 2024
PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)
Polo 66 – UESPI, Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e da COORDENAÇÃO DO POLO 66 do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, considerando o exposto no Ofício Circular nº 12/2023-CPCF/CGPC/DED/CAPES, de 02 de maio de 2023, e considerando a necessidade de alocar as bolsas da CAPES/PROEB, aos novos discentes ingressantes da turma de 2024, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas nos seguintes termos:

Art. 1º - Os recursos para concessão de bolsas de estudo para os discentes selecionados para a Turma 2024 do PROFIS/MNPEF, serão disponibilizados pela CAPES, seguindo critérios e prazos por ela definidos, e de acordo com a disponibilidade financeira.

§ 1º As bolsas CAPES/PROEB terão duração de até 24 meses, com início previsto para o primeiro semestre de 2024.

§ 2º A vigência de todas as bolsas do PROFIS/MNPEF termina na mesma data, contados 24 meses após a ativação das primeiras bolsas.

§ 3º O quantitativo de bolsas a ser concedido a cada Polo do PROFIS/MNPEF será definido pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), levando em consideração a oferta de bolsas CAPES/PROEB destinadas ao programa e a demanda qualificada de cada polo, avaliada através da manifestação prévia de interesse dos candidatos aptos a recebê-las, informada pelos polos do programa.

§ 4º O discente que não se encontrar apto ao recebimento da bolsa a tempo da ativação da mesma na data estipulada pela CAPES para a abertura da turma, terá sua ativação postergada podendo perder o direito aos meses que deixou de recebê-la por falta de ativação.

Art. 2º - Só poderá concorrer às bolsas de estudos concedidas no âmbito deste Edital o discente regularmente matriculado no PROFIS/MNPEF, na turma de 2024, que atender as seguintes exigências:

- a) Comprovar ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores da Rede Pública de Ensino do país;
- b) Comprovar aprovação em estágio probatório;
- c) Comprovar efetiva docência de Física ou Ciências na Educação Básica da rede pública de ensino, durante todo o período de vinculação ao curso.
- d) Não estar usufruindo de bolsa em qualquer outra modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
- e) Concordar com o “Termo de Compromisso do Bolsista” da CAPES para o recebimento da bolsa, no próprio sistema da CAPES.

Parágrafo único - Candidatos que estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou em situação de afastamento não farão jus ao recebimento da bolsa, excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência.

Art. 3º - A inscrição para concorrer à bolsa de estudo concedida pela CAPES/PROEB implica na aceitação integral, por parte do candidato, das condições a seguir:

- a) Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).
- b) Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- c) Continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado.

Art. 4º. O discente que preencher os requisitos acima e estiver de acordo com as condições expostas neste edital, poderá fazer sua inscrição para concorrer a uma bolsa, enviando toda a documentação listada no Art. 2º deste edital no sistema SCBA da CAPES (scba.capes.gov.br).

Parágrafo único - O candidato deverá entregar ou enviar ao MNPEF POLO 66 o Formulário de inscrição, ANEXO I, juntamente com toda a documentação comprobatória constante no Art. 2º deste Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital, ANEXO II.

Art. 5º. Todos os discentes inscritos no processo de seleção de bolsistas, e que tenham cumprido todas as exigências deste edital, serão classificados em ordem de prioridade pela Comissão de Seleção Edital Bolsa-CAPES Turma 2024, independente da quantidade de bolsas a que o polo venha a ter direito.

§ 1º Os critérios (seguindo as orientações da portaria CAPES nº 61, de 22 de Março de 2017) a serem empregados na classificação dos(as) candidatos(as) às bolsas inscritos nesta seleção, definidos pelo Colegiado do MNPEF Polo 66 e regido pela Comissão de Seleção Edital Bolsa-CAPES Turma 2024, a saber: será considerado a CLASSIFICAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo 2024 do MNPEF Polo 66 - UESPI (Grupo 1 e Grupo 2) - Edital MNPEF/SBF Nº 04/2023 e EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF/PROP/UESPI 018/2023 - considerando o rateio das bolsas disponíveis ao MNPEF Polo 66 de forma similar ao rateio das vagas aos dois Grupos (Grupo 1 70%, Grupo 2 30%) e conseqüentemente as questões de AÇÕES AFIRMATIVAS.

§ 2º Os discentes classificados para bolsa que excederem o número de bolsas a que o polo faz jus, comporão uma lista de espera geral do programa, cuja ordem será definida pela Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF, respeitada a ordem definida pelo polo.

§ 3º Candidatos que não inserirem a documentação listada no Artigo 2 no sistema SCBA da CAPES (scba.capes.gov.br) no prazo estabelecido ou que vierem a completar os requisitos para bolsa após a ativação das bolsas do polo e do programa irão para a lista de espera e serão atendidos na medida da disponibilidade das mesmas, seguindo a ordem de classificação.

§ 4º As bolsas atribuídas ao polo que eventualmente não venham a ser preenchidas por falta de candidato apto no momento da primeira ativação retornarão à Comissão Nacional de Bolsas do PROFIS/MNPEF que as alocará para eventuais discentes em lista de espera.

Art. 6º. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula em todas as disciplinas ofertadas em cada período letivo e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFIS/MNPEF.

Art. 7º. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Abandono do curso;
- b) Desligamento do curso;
- c) Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, inclusive por infrequência;
- d) Descumprimento das condições previstas neste edital e das Portarias da CAPES que regem a concessão de bolsas;
- e) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada/Polo MNPEF ou no seu Regimento.

Art. 8º. Será revogada a concessão da bolsa concedida pela CAPES, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

1. Declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
2. Prática de qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

3. A não observância do Termo de Compromisso.

Parágrafo único – O discente bolsista que por qualquer motivo não concluir o curso estará sujeito à devolução dos recursos recebidos, a depender de julgamento exclusivo da CAPES.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Nacional Bolsas do PROFIS/MNPEF e quando necessário, pela Comissão Nacional de Pós-graduação do programa (CPG/MNPEF).

Piripiri(PI), 16 de Fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Agmael Mendonça Silva
Presidente da Comissão de Seleção Edital Bolsa-CAPES Turma 2024 do MNPEF Polo 66
mnpef@prop.uespi.br

Membros da Comissão de Seleção
Prof. Dr. Agmael Mendonça Silva
Profa. Dra. Patricia de Oliveira Batista
Profa. Dra. Eloise Cristina de Souza Rodrigues Garcia

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP/UESPI

ANEXO I
PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE
FÍSICA – MNPEF - POLO 66
EDITAL MNPEF/PROP/UESPI 05/2024
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS CAPES – TURMA 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula Institucional: _____ E-mail institucional: _____

R.G. nº _____ CPF: _____

Instituição de vínculo na Educação Básica

SECRETARIA/ÓRGÃO: _____

Ato de Nomeação nº _____ Data: ____/____/____

Cidade/Estado: _____

Data da aprovação no regime probatório (*) ____/____/____

(*) Alunos ou futuros alunos que terminem o período probatório no primeiro semestre de 2023 podem se inscrever e irão para a lista de espera, que é nacional.

Escola de efetivo exercício: _____

Declaro que desejo concorrer a uma bolsa de estudos da CAPES destinadas ao MNPEF Polo 66, e que as informações acima são verdadeiras; ainda, que estou ciente e de acordo com as condições definidas pela CAPES e termos deste Edital para que isso ocorra, em particular:

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato à bolsa

ANEXO II

PROGRAMA DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – MNPEF - POLO 66

EDITAL MNPEF/PROP/UESPI 05/2024

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS CAPES – TURMA 2024
PROFIS/MNPEF – Sociedade Brasileira de Física (SBF)

Polo 66 – UESPI, Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

16/02/2024: lançamento do Edital;

16/02/2024 a 23/02/2024: período de inscrição no processo seletivo, com envio e/ou entrega de documentação conforme Artigo Art. 9º deste Edital;

Coordenação do Polo 66 localizado:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa

Av. Marechal Castelo Branco, 180, Petecas, 64260-000, Piripiri-PI

E-mail: mnpef@prop.uespi.br

25/02/2024: divulgação do RESULTADO PARCIAL;

26/02/2024: prazo para recurso ao RESULTADO PARCIAL;

28/02/2024: RESULTADO FINAL.